



RESOLUÇÃO 02/COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE BEZERROS

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros, designado no artigo 7º do Edital de Convocação de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral já analisou e deferiu a inscrição de todas as entidades inscritas para o pleito.

CONSIDERANDO os poderes delegados a Comissão Eleitoral por meio do artigo 7º, parágrafo único, do Edital de Convocação de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Fórum de Eleição.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica desde já regulado o processo de eleição das entidades que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bezerros através desta Resolução.

Artigo 2º. O Fórum será realizado no dia 03 de maio de 2023, das 10 h às 11h, na Casa dos Conselhos.

Artigo 3º. As entidades habilitadas na Resolução 01 desta mesma Comissão Eleitoral poderão votar nos candidatos de todos os segmentos.

Artigo 4º. Somente será admitido o voto em apenas um candidato por representação.

Artigo 5º. Estão aptos a exercer o direito ao voto pelas entidades, somente os que foram indicados no ofício dirigido a Comissão Eleitoral, devendo o eleitor fazer prova através da apresentação de Documento de Identificação com foto e original.

Artigo 6º. O eleitor votará através do preenchimento da cédula de votação confeccionada por esta comissão.

Artigo 7º. No local de votação constará lista de todos os candidatos habilitados para serem votados, cuja lista fora publicada através da Resolução 01 desta Comissão.

Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Bezerros, 02 de maio de 2023.

MÁRIO INALDO BOTELHO DA SILVA

PRESIDENTE